



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024/SEMEC
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o **Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza a **Contratação da Banda De Luca e Raphael, Para O Festejo Junino Ofertado Pela Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Xinguara -PA**, e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 22 de junho de 2024, na Praça Vitória Régia, situada no centro da cidade, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024/SEMEC, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 077/2024/PMX. conforme a (NLL) Nova Lei de Licitações nº 14.133/21. e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Orgânica do Município Nº 1.191/2022.

2.3. Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços artísticos especializados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

2.5. Nesse sentido, convém destacar que no inciso II do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante, buscando sempre a consagração do artista.

2.6. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa exclusiva contratada, de modo que será necessário demonstrar que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pelo público brasileiro.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Da justificativa desta inexigibilidade, será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e (documento de formalização da demanda) – DFD, englobando o detalhamento e necessidade da contratação, apontado a consagração do artista pela crítica especializada.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação realiza **a Contratação da Banda De Luca e Raphael, Para O Festejo Junino Ofertado Pela Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Xinguara -PA**, e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 22 de junho de 2024, na Praça Vitória Régia, situada no centro da cidade, em comemoração ao FESTIVAL JUNINO, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Da prestação dos serviços: **4.2.1.** Os serviços serão prestados mediante o objeto de promoção do evento comemorativo do Festejo Junino da Secretaria de Educação e Cultura, no dia **22 de junho de 2024**, sendo firmado em contrato por ambas as partes.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.285.721/0001-96, COM SEDE À Q ARSO 151 QL21 ALAMEDA28 LOTE 30, Nº SN, BAIRRO PLANO DIRETOR, PALMAS – TO, CEP- 77.025-448**, por seu responsável técnico, Sr. **THIAGO HEPAMINONDAS PEREIRA**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** sendo firmado 50% na assinatura do contrato e 50% no dia da show, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVID. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COD: 12 122.0009 2071.0000

ELEMENTO: 33.90.39.00

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

COD: 13.392.0018.2100.0000

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Xinguara - PA.

9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

10. DA RATIFICAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Xinguara – PA, 14 de junho de 2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação